TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA

A **COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS** do Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento ao inciso I do art. 169 do Regimento Interno, publica a edição das Orientações Jurisprudenciais Transitórias de nº 60 e 61 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte:

60. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO. BASE DE CÁLCULO. SALÁRIO-BASE. ART. 129 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O adicional por tempo de serviço - qüinqüênio -, previsto no art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, tem como base de cálculo o vencimento básico do servidor público estadual, ante o disposto no art. 11 da Lei Complementar do Estado de São Paulo nº 713, de 12.04.1993.

. EEDRR 745207/2001 - Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DJ 14.12.2007- Decisão unânime

. ERR 593/2004-067-15-00.2 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 14.12.2007 - Decisão unânime

. ERR 986/2001-046-02-00.3 - Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DJ 09.11.2007 - Decisão unânime

. ERR 969/2000-042-15-00.9 - Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 09.11.2007 - Decisão unânime

. ERR 1949/2000-042-15-00.5 - Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa
DJ 03.08.2007 - Decisão unânime

. AERR 816627/2001 - Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DJ 01.12.2006 - Decisão unânime

. EEDRR 49196/2002-900-02-00.3 - Min. José Luciano de Castilho Pereira
DJ 15.09.2006 - Decisão unânime

. ERR 815083/2001- Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 03.03.2006 - Decisão unânime

. ERR 970/2000-042-15-00.3 - Red. Min. João Oreste Dalazen
DJ 03.02.2006 - Decisão unânime

. ERR 1356/2000-113-15-00.1 - Red. Min. Lelio Bentes Corrêa
DJ 11.11.2005 - Decisão unânime

. RR 795563/2001, 2ªT - Min. José Simpliciano Fontes de F. Fernandes
DJ 14.02.2003 - Decisão unânime

Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 14 mar. 2008, p. 21.

. RR 784671/2001, 4ªT - Juíza Conv. Maria de Assis Calsing
DJ 17.03.2006 - Decisão unânime

. RR 816627/2001, 4ªT - Juiz Conv. Luiz Antonio Lazarim
DJ 15.10.2004 - Decisão unânime

61. AUXÍLIO CESTA-ALIMENTAÇÃO PREVISTO EM NORMA COLETIVA. CEF. CLÁUSULA QUE ESTABELECE NATUREZA INDENIZATÓRIA À PARCELA. EXTENSÃO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS. IMPOSSIBILIDADE.

Havendo previsão em cláusula de norma coletiva de trabalho de pagamento mensal de auxílio cesta-alimentação somente a empregados em atividade, dando-lhe caráter indenizatório, é indevida a extensão desse benefício aos aposentados e pensionistas. Exegese do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal.

. ERR 1604/2005-010-03-00.7 - Min. Horácio R. de Senna Pires
DJ 09.11.2007 - Decisão unânime

. EEDRR 1180/2004-022-03-00.0 - Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DJ 28.09.2007 - Decisão unânime

. EEDRR 1442/2004-019-03-00.3 - Min. Vantuil Abdala
DJ 29.06.2007 - Decisão unânime

. ERR 870/2004-005-04-00.0 - Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DJ 25.05.2007 - Decisão unânime

. ERR 13947/2004-012-09-40.8 - Min. Vieira de Mello Filho
DJ 09.03.2007 - Decisão unânime

. ERR 369/2005-111-03-00.0 - Min. João Oreste Dalazen
DJ 02.03.2007 - Decisão unânime

. ERR 1462/2004-005-03-00.1 - Min. João Oreste Dalazen
DJ 10.11.2006 - Decisão unânime

. ERR 1279/2004-013-03-00.0 - Red. Min. Milton de Moura França
DJ 08.09.2006 - Decisão unânime

. EEDRR 1180/2004-020-03-00.7 - Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DJ 25.08.2006 - Decisão unânime

. ERR 1194/2004-011-03-00.0 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 10.08.2006 - Decisão unânime

. ERR 1300/2004-021-03-00.2 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 23.06.2006 - Decisão unânime

. EEDRR 397/2003-007-04-00.3 - Min. João Batista Brito Pereira
DJ 17.06.2005 - Decisão unânime

Brasília-DF, 11 de março de 2008.

Ministro VANTUIL ABDALA
Presidente da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos

Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 14 mar. 2008, p. 21.